

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Plenário das Deliberações

Aprovado por Unanidade
 Sessão de

PROTOCOLO

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º
---	---	-----

AUTOR: Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA-PPB e outros.
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º /97, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1997.

APROVADO
 (de) Votos (Sim) e (de) Voto (Não)
 Em 11/11/97

“Dispõe sobre novas normas para a outorga de Título de Cidadania Barragarcense”.

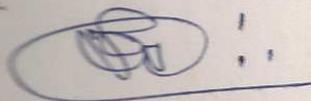
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido que cada Vereador só poderá apresentar um Projeto de Resolução, de outorga de Título de Cidadania Barragarcense, durante o período da Legislatura de 04(quatro) anos.

§ 1º - Fica assegurado aos Vereadores da atual Legislatura, mesmo já tendo apresentado Projeto dessa natureza, propor mais um Título de Cidadania Barragarcense, até o final do mandato.

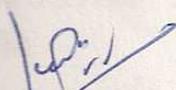
§ 2º - Poderá, no entanto, em caso especial, a Mesa da Câmara Municipal, por indicação da maioria absoluta dos membros do legislativo municipal, apresentar duas propostas de Títulos de Cidadania, no correr da Legislatura, sendo uma a cada 02(dois) anos.

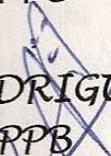
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1998.

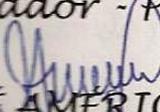


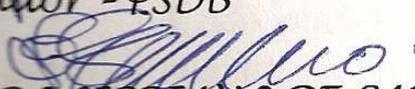
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e, nomeadamente, as Resoluções de nº 039/83, de 14/02/83 e de nº 07/86, de 07/04/86.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças
- MT., em 14 de novembro de 1997.


CLODOALDO ALVES DA SILVA
Vereador - PPB

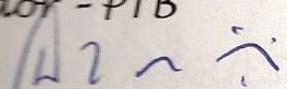

AILTON RODRIGUES ROCHA
Vereador - PPB


JOSÉ AMERICÓ
Vereador - PSDB

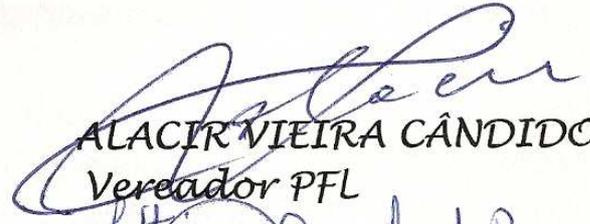

LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Vereador - PFL

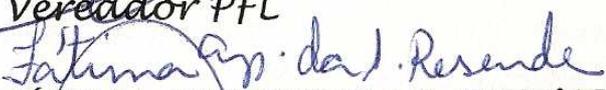
MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Vereador - PDT

WALTER NAVES DE SOUZA
Vereador - PTB


WELITON MARCOS R. OLIVEIRA
Vereador - PL

ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA
Vereador - PC do B (Chaparral)

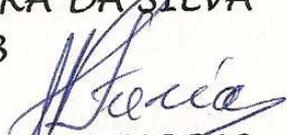

ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Vereador PFL


FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE
Vereadora - PT


JOSÉ CARLOS TELLES
Vereador - PL

VALDON VARJÃO
Vereador - PFL

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Vereador - PTB


NIVALDO PERES DE FARIAS
Vereador - PPB


CELSO MARTINS SPOHR
Vereador - PPS

JUSTIFICATIVA

3

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Mais uma vez somos instados a tomar um novo posicionamento sobre a concessão de Título de Cidadania neste Poder Legislativo.

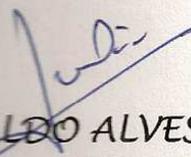
É claro que não estamos nos insurgindo contra os homenageados pois, sem dúvida, são merecedores da honraria. Mas sim, contra os critérios de sua concessão.

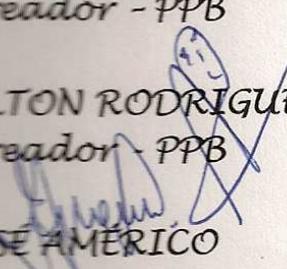
As Resoluções que estabelecem normas sobre a questão, deixa uma lacuna muito grande no direito dos Vereadores com relação a apresentação daquelas propostas. Da maneira como vem sendo utilizada, a Câmara poderá cair no descrédito da população pois, trata-se de uma honraria de grande relevância para a comunidade e não pode ser outorgada sem antes passar por um rígido processo de cabimento de proposta.

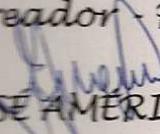
Mesmo porque, existe uma Lei natural onde dita que, "Tudo o que é por demais abundante perde o seu valor".

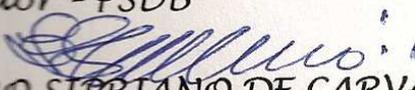
E não podemos deixar que esta honraria perca o seu valor cívico, por excesso de sua utilização.

Com esses fundamentos esperamos a aprovação da presente.


CLODOALDO ALVES DA SILVA
Vereador - PPB

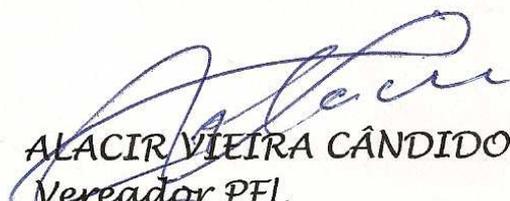

AILTON RODRIGUES ROCHA
Vereador - PPB

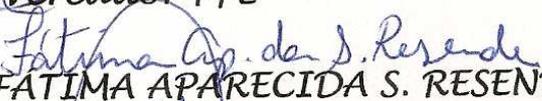

JOSE AMÉRICO
Vereador - PSDB

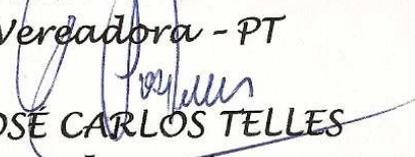

LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Vereador - PFL

MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Vereador - PDT

WALTER NAVES DE SOUZA
Vereador - PTB


ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Vereador PFL


FATIMA APARECIDA S. RESENDE
Vereadora - PT


JOSE CARLOS TELLES
Vereador - PL

VALDON VARJÃO
Vereador - PFL

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Vereador - PTB


NIVALDO PERES DE FARIAS
Vereador - PPB

WELITON MARCOS R. OLIVEIRA
Vereador - PL

CELSON MARTINS SPOHR
Vereador - PPS

ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA
Vereador - PC do B (Chaparral)



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

AUTORES: LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO e outros.

RESOLUÇÃO Nº 39/83 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1.983.

"Limita a concessão de Títulos de Cidadania".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica limitado ao número de no máximo 04 (quatro) concessões de Título de Cidadania, por ano.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, 14 de fevereiro de 1.984.

Dr. Wanderlei ~~Farias~~ Santos
Presidente

Mário Olimpio Medeiros
1º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 035/97

Autor: Clodoaldo Alves da Silva - PPB e outros

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, analisando o presente PROJETO DE RESOLUÇÃO, em pauta, resolve exarar o seu PARECER FAVORAVEL, por entender ser o mesmo LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-
MT, 17 / 11 / 97.


Ver. Clodoaldo Alves da Silva
Presidente


Ver. Lázaro Sipriano de Carvalho
Relator


Ver. Nivaldo Peres de Farias
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

7

MATÉRIA: *Projeto de Resolução nº 035/94*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
ALTON RODRIGUES ROCHA		<i>x</i>	
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO		<i>Presidente</i>	
CELSO MARTINS SPOHR		<i>x</i>	
CLODOALDO ALVES DA SILVA		<i>x</i>	
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE		<i>x</i>	
JOSÉ AMÉRICO		<i>x</i>	
JOSÉ CARLOS TELLES		<i>x</i>	
LAZARO SÍPRIANO DE CARVALHO		<i>x</i>	
<i>Valter Veiros</i>			<i>x</i>
MESSIAS ALMEIDA DANTAS		<i>x</i>	
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			<i>x</i>
IVALDO PERES DE FARIAS		<i>x</i>	
WALTER NAVES DE SOUZA			<i>x</i>
MELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA		<i>x</i>	
ZEZINO WELLINGTON FERREIRA			<i>x</i>

10 04

Projeto aprovado por (06) 10 votos Sim e
04 (quatro) não Sim. 17.11.94